



ORIENTAÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROFESSORES E AGENTES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ADI'S CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.550/2001, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.225/2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por sua Secretária, Sra. **MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO**, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER a todos interessados, QUE A CONTRATAÇÃO DOS PROFESSORES E AGENTES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI'S CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023, se dará em conformidade com as disposições desta Orientação e nos termos da Lei Municipal nº 4.550/2001, alterada pela Lei Municipal nº 6.225/2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente Orientação destina-se a regulamentar a contratação de Professores Substitutos para regência de classes e/ou aulas disponíveis durante todo ano letivo 2024 e Agentes de Desenvolvimento Infantil - ADI Substitutos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1. Para a atribuição de classe e/ou aulas para Professor Substituto, que ocorrerá de forma on-line, no dia **15/04/2024**, às **08h30**, via aplicativo ZOOM, através do link: <https://k2ponto.zoom.us/j/85371219674> (ID da reunião: **853 7121 9674**). **FICAM CONVOCADOS** os aprovados no Processo Seletivo nº 01/2023, como segue:

a) **Professor da Educação Especial**, ficam **convocados os aprovados da listagem geral que não tiveram salas atribuídas.**

b) **Professor de Arte**, ficam **convocados os aprovados da listagem geral que não tiveram salas atribuídas.**

c) **Professor de Educação Física**, ficam **convocados os aprovados da listagem geral da classificação 06 a 51.**

d) **Agente de Desenvolvimento Infantil - ADI**, ficam **convocados os aprovados da listagem geral da classificação 38 a 138.**

3. DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

3.1. A atribuição de classe e/ou aulas respeitará a classificação final do Processo Seletivo nº 01/2023, sendo que, caso não haja mais aprovados, a chamada poderá retornar ao início da listagem para novo chamamento de aprovados.



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Educação

3.2. A atribuição ocorrerá de forma online. O professor e/ou ADI deverá acessar o link conforme disposto nesta orientação, por meio de dispositivo com câmera e áudio, portando documento oficial com foto.

3.3. A Convocação para a atribuição sempre será realizada por meio do Boletim Oficial do Município, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações. Não haverá convocação por meio diverso do Boletim Oficial do Município.

3.4. No Ato da atribuição é obrigatória a apresentação de documento original, oficial e com foto, do professor e/ou ADI. Não será aceita projeção de outras telas ou arquivos ou envio do documento por mensagens, ainda que no chat da reunião.

3.4.1 Os professores da Educação Especial que tiverem interesse em atuar como Intérprete de Libras, Transcritor Braille e na especialidade em Transtorno do Espectro Autista (TEA), deverão apresentar **no ato da atribuição** os seguintes documentos:

3.4.1.1. Atendimento Educacional Especializado - Deficiência Auditiva e Intérprete de Libras:

a) Certificado de Proficiência em Libras expedido pelo MEC ou Pós-graduação em libras (Educação de surdos e/ou tradução e interpretação em libras) e;

b) Certificado de conclusão de curso de Libras de no mínimo 120 (cento e vinte) horas, emitido por órgão reconhecido ou Habilitação/Especialização em Deficiência Auditiva/Tradutor Intérprete de Libras/Educação de surdos;

3.4.1.1.1. Não havendo Professor habilitado com pós-graduação e curso de Libras (120h) serão classificados os Professores que possuem apenas um dos dois, seguindo a classificação geral.

3.4.1.2. Atendimento Educacional Especializado - Deficiência Visual e Transcritor Braille:

a) Certificado de Braille com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e;

b) Certificado de Soroban com carga horária mínima de 30 (trinta) horas.

3.4.1.3. Atendimento Educacional Especializado – Transtorno do Espectro Autista (TEA):

a) Pós-Graduação em Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou Pós-Graduação em Educação Especial ou Inclusiva, desde que contenha expressamente no Diploma/Certificado a disciplina Transtorno do Espectro Autista (TEA).

3.5. Na impossibilidade do comparecimento do candidato, a atribuição poderá ser feita mediante a apresentação da procuração (original) com firma reconhecida ou por instrumento público (registro em cartório) e documento original, oficial e com foto do procurador.

3.6. Deverão acessar o link para participar da atribuição apenas os candidatos convocados via Boletim Oficial do Município, disponível no site: <https://www.jacarei.sp.gov.br/>.



3.7. As demais atribuições de classes ou aulas ocorrerão às segundas-feiras ou, se feriado, no primeiro dia útil imediatamente posterior, às 8h30, de forma online, onde deverão acessar o link para participar da atribuição apenas os candidatos convocados via Boletim Oficial do Município, disponível no site: <https://www.jacarei.sp.gov.br/>.

3.7.1 Os candidatos convocados e o link da atribuição serão informados no Boletim Oficial do Município, o qual é usualmente publicado às sextas-feiras, ou, se feriado, no dia útil imediatamente anterior.

3.8. As classes e/ou aulas disponíveis serão divulgadas no Portal da Educação (<https://educajacarei.com.br/>), na sexta-feira da semana anterior ao da Atribuição, para conhecimento dos interessados.

4. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA CONTRATAÇÃO

4.1. Os candidatos que atribuírem classe e/ou aulas deverão acessar o formulário "Contratações Temporárias" via AtendeBem Online (https://siap.jacarei.sp.gov.br/pmjacarei/websis/siapegov/administrativo/gpro/gpro_index.php?id=3), impreterivelmente até 03 (três) dias úteis após a atribuição, a contar do 1º dia útil subsequente à atribuição, e anexar os seguintes documentos, que deverão ser apresentados no original quando do comparecimento ao Centro do Servidor Municipal:

- 1) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Página da foto; Página da Qualificação Civil; Página do Registro do 1º emprego ou página em branco caso não tenha registro.
- 2) RG: Frente e verso, não substituível pela CNH.
- 3) CPF.
- 4) Extrato CNIS (emitido através do link: <https://meu.inss.gov.br/#/login>).
- 5) Título de Eleitor.
- 6) Comprovante da última votação (Substituível pela Certidão de Quitação Eleitoral, emitida através do link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).
- 7) Comprovante de Endereço recente - Emissão máxima de 90 dias, sendo água, luz ou telefone.
- 8) Comprovante de Escolaridade:
 - 8.1) ADI: Histórico Escolar ou Diploma de Ensino Médio.
 - 8.2) Professor (Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA): Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Pedagogia (Licenciatura Plena), com data da colação



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Educação

de grau (anterior à contratação), em papel timbrado e com o CNPJ do emitente e emissão máxima anterior a 01 ano da contratação.

8.3) Professor (Educação Física): Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Educação Física (Licenciatura Plena), com data da colação de grau (anterior à contratação), em papel timbrado e com o CNPJ do emitente e emissão máxima anterior a 01 ano da contratação.

8.4) Professor (Artes): Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Artes (Licenciatura Plena), com data da colação de grau (anterior à contratação), em papel timbrado e com o CNPJ do emitente e emissão máxima anterior a 01 ano da contratação.

8.5) Professor (Educação Especial):

I - Atendimento Educacional Especializado: Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Educação Especial, com data da colação de grau (anterior à contratação), em papel timbrado e com o CNPJ do emitente e emissão máxima anterior a 01 ano da contratação.

II - Atendimento Educacional Especializado - Deficiência Auditiva e Intérprete de Libras: a) Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Educação Especial, com data da colação de grau (anterior à contratação), em papel timbrado e com o CNPJ do emitente e emissão máxima anterior a 01 ano da contratação; b) Certificado de Proficiência em Libras expedido pelo MEC ou Pós-graduação em libras (Educação de surdos e/ou tradução e interpretação em libras) e, c) Certificado de conclusão de curso de Libras de no mínimo 120 (cento e vinte) horas, emitido por órgão reconhecido ou Habilitação/Especialização em Deficiência Auditiva/Tradutor Intérprete de Libras/Educação de surdos;

III - Atendimento Educacional Especializado - Deficiência Visual e Transcritor Braille: a) Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Educação Especial, com data da colação de grau (anterior à contratação), em papel timbrado e com o CNPJ do emitente e emissão máxima anterior a 01 ano da contratação; b) Certificado de Braille com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e, c) Certificado de Soroban com carga horária mínima de 30 (trinta) horas.

IV - Atendimento Educacional Especializado – Transtorno do Espectro Autista (TEA): a) Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Educação Especial, com data da colação de grau (anterior à contratação), em papel timbrado e com o CNPJ do emitente e emissão máxima anterior a 01 ano da contratação; b)



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Educação

Pós-Graduação em Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou Pós-Graduação em Educação Especial ou Inclusiva, desde que contenha expressamente no Diploma/Certificado a disciplina Transtorno do Espectro Autista (TEA).

- 9) Histórico Escolar referente ao comprovante de escolaridade enviado.
- 10) Registro de Conselho de Classe Ativo, para Educação Física (CREF).
- 11) Comprovante de Especialização, conforme a área de atuação, para Educação Especial.
- 12) Consulta de Qualificação Cadastral: Emissão através do link:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- 13) Certificado Militar para Candidatos até 45 anos de idade.
- 14) Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil.
- 15) RG Cônjuge. Se casado, obrigatório.
- 16) CPF Cônjuge. Se casado, obrigatório.
- 17) RG ou Certidão de Nascimento dos dependentes.
- 18) CPF dos dependentes. Obrigatório.
- 19) Carteira de Vacinação dos filhos menores.
- 20) Foto 3x4, fundo branco e formato JPEG.
- 21) Declaração de carga horária, caso possua outros vínculos, exceto para ADI.

4.2. Os exames Admissionais ocorrerão por conta do candidato e deverão ser apresentados ao setor de Medicina do Trabalho/URT (Unidade de Relações do Trabalho) em data a ser agendada pelo candidato, impreterivelmente no prazo de até 08 (oito) dias corridos após a atribuição, a contar do 1º dia útil subsequente à atribuição, através do telefone 3955-9000, ramais 9314/9318/9334, ocasião em que deverá ser apresentada em vias originais à USA (Unidade de Seleção e Avaliação): diploma ou certificado de conclusão, histórico escolar correspondente ao diploma/certificado apostilado e a carteira de trabalho para contratação .

4.2.1. O ASO - Atestado de Saúde Ocupacional será expedido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura de Jacareí no dia agendado pela Medicina do Trabalho.

4.2.2. O candidato deverá apresentar ainda os seguintes exames admissionais:

- a) Acuidade Visual - validade 1 ano (A contagem da validade é da data da expedição do exame, devendo estar dentro do prazo no dia da consulta com o Médico do Trabalho).
- b) Avaliação Psicossocial - Validade 1 ano (A contagem da validade é da data da expedição do exame, devendo estar dentro do prazo no dia da consulta com o Médico do Trabalho).



- c) Hemograma Completo - validade 180 dias (A contagem da validade é da data da expedição do exame, devendo estar dentro do prazo no dia da consulta com o Médico do Trabalho).
- d) Glicemia em Jejum - validade 180 dias (A contagem da validade é da data da expedição do exame, devendo estar dentro do prazo no dia da consulta com o Médico do Trabalho).
- e) TGO - validade 180 dias (A contagem da validade é da data da expedição do exame, devendo estar dentro do prazo no dia da consulta com o Médico do Trabalho).
- f) TGP - validade 180 dias (A contagem da validade é da data da expedição do exame, devendo estar dentro do prazo no dia da consulta com o Médico do Trabalho).
- g) GGT - validade 180 dias (A contagem da validade é da data da expedição do exame, devendo estar dentro do prazo no dia da consulta com o Médico do Trabalho).
- h) RX de Coluna Vertebral (Coluna Cervical AP e Perfil/ Coluna Dorsal AP e Perfil/ Coluna Lombar AP e perfil - com laudo - validade 1 ano (A contagem da validade é da data da expedição do exame, devendo estar dentro do prazo no dia da consulta com o Médico do Trabalho).
- i) original e cópia da Carteira de Vacinação atualizada do COVID-19.

4.3. Não haverá prorrogação do prazo de entrega dos documentos.

4.4. Não serão recebidos documentos com pendências.

4.5. Caso o candidato não cumpra com o prazo mencionado, será considerado como DESISTENTE e não poderá participar de nova atribuição no decorrer do ano letivo, no segmento da desistência.

4.6. Caso o candidato não cumpra com as datas agendadas pela Medicina do Trabalho, será considerado DESISTENTE e não poderá participar de nova atribuição no decorrer do ano letivo, no segmento da desistência.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os candidatos que atribuírem e forem considerados **INAPTOS** no exame médico, serão desclassificados do Processo Seletivo, não podendo participar de novas atribuições.

5.2. A qualquer momento poder-se-á anular a contratação, bem como rescindir o contrato eventualmente celebrado, desde que se verifique qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

5.3. O candidato que não participar da atribuição de aulas será considerado desistente das aulas que, naquela oportunidade, estejam sendo oferecidas, não prejudicando, no entanto, sua classificação em novas atribuições, respeitando a sequência da chamada.



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Educação

5.4. O candidato que assumir classe e/ou aula e desistir da mesma, não poderá participar de nova atribuição no decorrer do ano letivo, no segmento da desistência.

5.5. O Professor Substituto que perder a sala no decorrer do ano letivo, por retorno do professor, ou atribuírem sala com contrato por tempo determinado, terão preferência na escolha de sala na próxima atribuição.

5.5.1. Caso haja mais de um professor substituto para atribuir, a escolha ocorrerá respeitando: 1º - data da perda da sala; 2º - classificação final no Processo Seletivo.

5.5.2. O candidato terá o período do aviso prévio para nova atribuição. Caso não haja saldo neste período, o contrato será rescindido.

5.6. O candidato que assumir classe e/ou aula será avaliado sistematicamente pela direção da escola e pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação.

5.7. O candidato que assumir classe e/ou aulas como Professor ou ADI Substituto e apresentar excesso de faltas ou inaptidão para exercer a função terá seu contrato rescindido e não poderá participar de nova atribuição no decorrer do ano letivo.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Jacareí/SP, 10 de abril de 2024.

MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Educação

CLASSIFICAÇÃO FINAL GERAL – Retificada - Professor – Educação Especial	
Classificação	Candidato
1	LORENA FIGUEIRA PRUDENTE DE AQUINO
5	LUANA MARQUES RIBEIRO PAIXAO DE SOUZA
6	PAULA ROBERTA ARAUJO GOMES CARMO
8	NEUSA APARECIDA DOS SANTOS
10	MARILENE REGINA VASCONCELLOS VALADARES
11	CAMILA APARECIDA PELOGIA FUJARRA
14	ANDREA DE SANTANA MENDONCA NASCIMENTO
17	JEAN CARLOS DE SOUZA
19	MARIANE CRISTINA SOUZA PEDRO
20	RAISSA PEREIRA DA SILVA
21	LUCIENE NUNES DE GOUVEA SILVA
22	FABIA ANTONIA CRISTINA DA COSTA GOMES
23	SILMARA MOLENIDIO SANCHES DE ANDRADE
25	AMANDA LEITE DOS SANTOS
26	ANDREA LUIZA GLASIELA VILELA
27	LETICIA DOS SANTOS OLIVEIRA
33	ROSANGELA MARGARIDO
37	VANDA MARIA SILVA EVANGELISTA
39	ANA PAULA RODRIGUES
43	JOYCE ROBERTA DA SILVA SOUZA
46	LUCIANA DOS SANTOS MIRANDA
47	MARIA LUCINEIA ALVES DOS SANTOS
48	MARIA NILCE SANTOS DAMASCENO
51	EDSON CARLOS BATISTA
52	QUEZIA SOUZA DE OLIVEIRA E SEIXAS
56	CRISTIANE FARIAS CLARO SABION
59	SILVIA PEREIRA DE OLIVEIRA
60	MARIA CONCEICAO SANTOS DE CASTRO
61	ROSICLEIDE FERREIRA DE MAGALHAES FONSECA



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Educação

63	ISMENIA BICUDO RODRIGUES
64	ROSELI DE ALMEIDA SOUZA
65	JULCILEIA MONFARDINI LEMES DE OLIVEIRA NETO
66	IVANA ASSIS DO NASCIMENTO TOSI
67	DENISE RIBEIRO GARBIN

CLASSIFICAÇÃO FINAL GERAL – Retificada - Professor – Arte

Classificação	Candidato
2	PAULO HENRIQUE DE CARVALHO
3	TIAGO BARBIERE EMIDIO DE CARVALHO
4	RODRIGO HENRIQUE DE SIQUEIRA
5	ANDRE LUIZ UMBELINO
6	NAYARA MAGALHAES MOURA GARCIA
7	ROSELI ANDREA DE FREITAS SIMOES
9	VINNIE VINCENT ROSA DA SILVA
11	ROSANA MASSUCHINI COUTINHO
13	MARIANE PEREZ CAMPOS ORTEGA
14	CATHARINE JULIA FERNANDES
15	ADRIANA AFONSO DA SILVA JORGE

Professor – Educação Física

Classificação	Candidato
6	LUCYANE GOI DOS SANTOS
7	GABRIEL ROGER MENINO DE ARAUJO
8	TATIANA VIEIRA PAIVA
9	RAFAEL CUBA FERNANDES
10	HENRIQUE CESAR FERNANDES
11	ALINE MARIA DE LIMA CARDOSO
12	MARIA CLARA MONTEIRO LUKASCHECK
13	MANUELA OLIVEIRA RODELA
14	RAPHAEL DUNSTAN NEVES
15	JOAO PAULO BARROSO DA SILVA
16	CAIO NASCIMENTO DE CARVALHO



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Educação

17	ADRIANO CANDIDO DOS SANTOS
18	ALISON DE OLIVEIRA COELHO
19	ALEXSANDRO PABLO DE CASTRO FERREIRA
20	LARISSA SOUSA DAS NEVES
21	VINICIUS BIFE MORAES DA SILVA
22	PATRICIA APARECIDA DA SILVA
23	MICHAEL RANGEL GUEDES
24	THAIS FERNANDA UCHOAS TAVARES
25	REGINA SCHROTER SALVIATTO
26	DEMETRIUS ARICE
27	TAYANE DA SILVA VINHAS
28	JACQUELINE BANDEIRA GONCALVES MACENA
29	MICHELE APARECIDA FONTANA
30	SIMONE GARCIA DE AZEVEDO
31	JOICE APARECIDA DE FATIMA OLIVEIRA BAPTISTA
32	LUANA ELLEN ADRIANO PINTO
33	MONIQUE EVELYN RAMOS DE SOUZA BATISTA
34	RAFAEL ADILSON PIRES
35	SERGIO MARCELO DE MEDEIROS PEREIRA
36	ISILDINHA DO PRADO SANTOS
37	MAYSA ROBERTA LIMA DA COSTA
38	JOSE FELIPE DE LIMA SILVA
39	EMERSON LUIS PEREIRA
40	DULCE DO AMPARO SILVA LAGO
41	ANA CAROLINE PINHEIRO DA SILVA
42	LARA HANNA ALVES BARBOSA DOS SANTOS
43	JOANA FERREIRA DOS SANTOS DIAS
44	DIANA FONSECA RODRIGUES
45	BLAUTON DA SILVA
46	AMANDA BARRETO DE OLIVEIRA
47	KAIQUE DA SILVA CARVALHO HERRERA
48	ULIANY PRIANTI PINTO



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Educação

49	EMANUELLE GONCALVES SILVA
50	DANGEL DOMINGUES LOPES
51	DOMINGOS LUCIO DOS SANTOS NETO

Agente de Desenvolvimento Infantil – ADI	
Classificação	Candidato
38	ALINE RODRIGUES SALGUEIRO
39	RANIELLY VIANA FRANCA
40	ANA ALICE SOUZA GOUVEA DA SILVA
41	ANDRE DE SIQUEIRA SANTOS
42	NUBIA CRISTINA ANDRADE FERNANDES
43	GISLAINE DE SANTANA RAIMUNDO
44	JANAINA DE LOURDES BARBEDO RANGEL
45	JAQUELINE FERNANDES DA SILVA
46	ANA CRISTINA ROSA SILVEIRA VALERIO
47	ANALICE CABRAL DA COSTA
48	MARCO ANTONIO ALVES JUNIOR
49	GABRIELY TOSHIKO HAMASAKI DE MORAES
50	TUANI VITORIA DA SILVA
51	MARLI LEITE DA SILVA
52	VANIA RAMOS DA SILVA SANTOS
53	ANDERSON LUIZ DA SILVA DOS SANTOS
54	AUDREA APARECIDA MARQUES ROCHA
55	LUCIMARA DE SIQUEIRA ALVES
56	LUCIANA FABIANO DE MORAIS
57	ANA CRISTINA DOS SANTOS
58	JOSEFA ALEXANDRE NASCIMENTO
59	VANIA APARECIDA DOS SANTOS XAVIER
60	SIRLENE PEREIRA GUEDES
61	TALITA GONCALVES CONCEICAO
62	BARBARA ELISA MENDES RIBEIRO
63	THAIS NASCIMENTOSANTOS



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Educação

64	FABIA DA SILVA MACIEL SANTANA
65	BRUNA CRISTINA MARTINES GARCIA
66	NAYANE DE SOUZA OLIVEIRA
67	KARLA CRISTIANE MAGNO CORREA
68	BRYAN MORAES FERREIRA
69	JOELMA PRISCILLA BUENO PINHEIRO
70	MARIA EDUARDA SUZUKI DA SILVA
71	MONIQUE DOS SANTOS SOUZA
72	VITORIA RAMOS LEMES
73	JULIA DE FATIMA RIBEIRO DOS SANTOS
74	JOYCE IRENE LIMA DE CASTILHO
75	CAROLINE MARILIA DOS SANTOS
76	RENATA CAROLINE FELIX DA SILVA
77	SILVIA REGINA DE SOUZA
78	MARIZA DOS SANTOS LEAL SILVA
79	AMANDA CRISTINA ALBIERI FARIA
80	ENILCE MAELI BARBOSA
81	INGRID VICTORIA RAYUMI SUZUKI
82	KEREN MELISSA RIBEIRO RODRIGUES
83	JESSICA LUIZA SANTOS MATHIAS DE FARIA
84	POLIANA DE LIMA SOUZA
85	ELISABETH GALEANO DE OLIVEIRA
86	ROSEMARA ALVES MARTINS
87	ALEXSANDRA RODRIGUES DE FARIA
88	PEDRO HENRIQUE DA SILVA
89	VANIA DE FATIMA LIMA ALMEIDA
90	TATIANE DE SOUZA PEREIRA
91	FERNANDA CRISTINE VALE DAS VIRGENS
92	EDUARDA CAROLINA DA SILVA SANTOS
93	CARLOS ALBERTO COSTA MEDICI
94	TALITA PI WEI SUNG
95	FLAVIA FARIA DE MOURA SANTOS



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Educação

96	TANIA GOMES DE FARIAS TAVARES
97	CAROLINA APARECIDA BENEDICTO DE SOUZA
98	LUDMILA LORRAINE BRAGA ALVES
99	VILMA PEREIRA CUPERTINO
100	GISELE CRISTINA DA SILVA
101	WELLINGTON NOBRE SILVA
102	CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS COSTA DE MARINS
103	CELIA REGINA MORAES FERREIRA DE SOUZA
104	WANDERLEIA MATOS CAMILO DE SOUZA
105	LARISSA DE SIQUEIRA SANTOS
106	CLARA FERNANDES OBLACK
107	TATIANA CARVALHO MORAES
108	ADRIANE APARECIDA DE PAULA SOUZA SANTOS
109	JOICE APARECIDA DOS SANTOS BORDIGNON TORRES
110	JILDENISCE MARTINS SOARES DE MELO
111	PEDRO HENRIQUE FERREIRA RIBEIRO
112	ROSANA APARECIDA DE SIQUEIRA BARRETO
113	BRENDA CAROLINE FERREIRA VIEIRA
114	ANA MARIA CANDIDO FERNANDES PINTO
115	SOLANGE APARECIDA LEITE DE CARVALHO
116	MARIA LUZANIRA PEREIRA FERREIRA
117	CLECIANA BELARMINA EVANGELISTA DOS SANTOS
118	NATHALIA DE CARVALHO QUERIDO LOPES
119	MARIA CRISTINA DE PAULA CABRAL MAIA
120	LUCIENE DA CONCEICAO PAIVA SIQUEIRA
121	SILVANA APARECIDA DAS NEVES SILVA
122	LUCIANA LIMA DE ALMEIDA
123	SUZANE CRISTINA SILVA
124	ROSA MARIA DA CONCEICAO IPOLITO
125	NAYNA RIBEIRO DE SOUZA
126	MARIANA MIRANDA DE OLIVEIRA CRUZ
127	ISABELA APARECIDA ALVARENGA CARDOSO



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Educação

128	DALILA CARMO DE JESUS
129	KEILA PEREIRA LIMA
130	BRUNA GABRIELA GAVIOLI COELHO
131	FABIANA ALMEIDA SILVA DELGADO
132	DANIELA VIVIAN LEITE DE SOUZA
133	LARISSA RODRIGUES DA SILVA TELIS
134	KERLIANE ALVES DE MELO
135	SELMA NOBRE RABELO
136	NEUSA APARECIDA DE SOUZA
137	LILIAN CORTEZ DOMINGOS
138	JULIANE DOS REIS MOURA